

Diretor - Geral
(Em substituição)

PORTARIA N° 101/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TREGO n. 349/2021, CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos; CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000006582-7, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para a fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE/GO n. 94/2020:

I - Flávio Queiroz Alcântara- Gestor contratual;

II - David Aparecido Corrêa (fiscal de contrato) e Adriano Jorge Guimarães Lima (substituto) referente à 55ª ZE - Porangatu;

III - Lázaro Giacomini Ventreschi (fiscal de contrato) e Idelmi José Barbosa (substituto) referente à 80ª ZE - São Luís dos Montes Belos;

IV - Jesana Cardoso dos Santos (fiscal de contrato) e José Maria de Souza Guedes (substituto) referente à 28ª ZE - Águas Lindas de Goiás;

V - Alexandre Tomaz Vilas Boas Marques Bueno Lopes (fiscal de contrato) e Vando Barcelo de Camargo (substituto) referente à 32ª ZE - Bela Vista de Goiás;

VI - Giselle Nascimento Pires de Godoy Costa (fiscal de contrato) e Marco André de Ávila Oliveira (substituto) referente à 8ª ZE - Catalão;

VII - Jorge Ricardo Sá Moraes Teixeira (fiscal de contrato) e Vanderleia Cassiana Helmer Soares (substituta) referente à 36ª ZE - Cristalina

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniel Boaventura França

Diretor - Geral
(Em substituição)

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600329-70.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600329-70.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Novo Gama - GO)

RELATOR : MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR - Jurista 1

INTERESSADA : ELIZETE ALVES CAVALCANTE

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

REQUERENTE : JUÍZO DA 004ª ZONA ELEITORAL DE NOVO GAMA GO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ACÓRDÃO